



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 66.º-A

Redução de taxas aeroportuárias nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo
Durante o ano 2021, o Governo estabelece as condições indispensáveis, no quadro dos processos de programação com a “ANA Aeroportos”, para garantir a redução das taxas aeroportuárias dos aeroportos da Madeira e do Porto Santo.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As taxas de serviço a passageiros cobradas nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo, no ano anterior, foram superiores em 38,5% às praticadas no aeroporto de Lisboa e 85% superiores às praticadas nos aeroportos dos Açores.

Ao contrário da equiparação das taxas aeroportuárias às do aeroporto de Lisboa, as elevadas taxas aeroportuárias aplicadas nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo correspondem a acrescidas formas de penalização das populações residentes naquelas ilhas e a desvantagem para a economia regional e para a competitividade turística.